



**PROJETO DE LEI Nº 324/2024**

**AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL DR.GOMES**

**ESTABELECE** diretrizes para a identificação precoce da leucemia e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído no Estado do Amazonas o Programa de Identificação Precoce da Leucemia, com o objetivo de promover a detecção precoce dessa doença, visando o tratamento imediato e eficaz, bem como a redução da mortalidade associada a ela.

**Art. 2º** O Programa de Identificação Precoce da Leucemia será coordenado pela Secretaria de Saúde, em parceria com entidades médicas e organizações da sociedade civil especializados no combate à leucemia.

**Art. 3º** O Programa terá as seguintes diretrizes:

**I** – realização de campanhas educativas para a conscientização da população sobre os sinais e sintomas da leucemia, bem como a importância da detecção precoce;

**II** – a capacitação dos profissionais de saúde da rede pública e privada para identificação dos sintomas da leucemia em seus estágios iniciais;

**III** – estabelecimento de protocolos de triagem e exames laboratoriais para a identificação precoce da doença, com prioridade para grupos de riscos, tais como crianças, idosos e pessoas com histórico familiar da doença;

**IV** – ampliação do acesso aos exames diagnósticos, garantido sua oferta na rede pública de saúde de forma gratuita;

**V** – criação de um sistema de monitoramento da leucemia, visando o acompanhamento da incidência da doença e avaliação da eficácia das medidas adotadas.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social - 4º andar  
Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque  
Parque 10 de Novembro, CEP: 69.050-030  
Manaus – Amazonas

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.019937:

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 14/05/2024 09:51:32

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 297C3CF100108F59 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em  
Manaus/AM, 14 de Maio de 2024.

**DR. GOMES  
PODEMOS/AM**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social - 4º andar  
Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque  
Parque 10 de Novembro, CEP: 69.050-030  
Manaus – Amazonas

**DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.019937:**

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 14/05/2024 09:51:32

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 297C3CF100108F59 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>**





## JUSTIFICATIVA

A leucemia é uma doença grave e potencialmente fatal se não for diagnosticada e tratada precocemente. A detecção é fundamental para aumentar as chances de cura e reduzir a morbidade e mortalidade associada a essa doença. No entanto, muitas vezes os sintomas da leucemia podem ser confundidos com os de outras doenças menos graves, o que pode levar a diagnósticos tardios e comprometer o prognóstico dos pacientes.

Diante desse cenário, é fundamental que o Estado do Amazonas adote medidas para promover a identificação precoce da leucemia, visando garantir o acesso da população a diagnóstica e tratamento adequados. Este projeto de lei visa, portanto, estabelecer diretrizes para a implementação de um programa estadual voltado para esse fim, através da realização de campanhas educativas, capacitação dos profissionais de saúde, oferta de exames diagnósticos e criação de um sistema de monitoramento da doença.

Por essa razão submeto essa proposta à aprovação deste projeto por essa Casa Legislativa.

**DR. GOMES**  
**PODEMOS/AM**

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social - 4º andar  
Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque  
Parque 10 de Novembro, CEP: 69.050-030  
Manaus – Amazonas

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.019937:

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 14/05/2024 09:51:32

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 297C3CF100108F59 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2024.10000.00000.9.019937  
Data 14/05/2024



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2024.10000.00000.9.019937**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. FRANCISCO GOMES  
**Enviado por:** FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES  
**Data:** 14/05/2024

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
**Aos cuidados de:** ROSEMARY DE SOUZA LOPES

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS

**Despacho:** TRATA-SE DE UM PROJETO DE LEI, DADO ENTRADA DIA 14/05 PELO GABINETE DO DEPUTADO DR. GOMES.